

XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1. a) <i>Américo de Campos</i> Gênesio Beneditante de Américo de Campos	50.000,00
b) <i>Calendário</i> Lar Escola Dana Anita Costa	75.000,00
c) <i>Fernandópolis</i> Albergue Nômade de Fernandópolis	11.000,00
d) <i>Guapiçara</i> Serviço Social São Sebastião	22.000,00
e) <i>Mirassol</i> Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Mirassol, para Departamento: Creche "Estrela Magalhães Vendramini"	40.000,00
f) <i>Naves Paulista</i> Lar São Vicente de Paulo, de Naves Paulista	60.000,00
g) <i>Palmeiras</i> Atleta dos Velhos de Palmeiras	20.000,00
h) <i>Palmeiras</i> Associação Palmeirense de Orientação ao Menor	10.000,00
i) <i>Palmeiras</i> Sociedade de Assistência à Infância e à Maternidade de Palmeiras	95.000,00
j) <i>Políandrade</i> Lar São Vicente de Paulo de Políandrade — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	40.000,00
k) <i>São José do Rio Preto</i> Conselho de Moradores do Centro Comunitário "Novo Mundo"	30.000,00
l) <i>São José do Rio Preto</i> Fundação "Libero Baduró" de Ensino e Assistência Social "FULBEAS"	40.000,00
m) <i>São José do Rio Preto</i> Instituto Hipertensos dos Capos Trabalhadores	50.000,00
n) <i>Unepile</i> Associação de Assistência à Criança de Unepile	105.000,00

XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARACATUBA

1. a) <i>Itapura</i> Associação Promocional de Itapura	20.000,00
---	-----------

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de junho de 1990.

DECRETO Nº 31.658, DE 4 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de NCz\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL	
1. Associação "Cruz Verde"	1.800.000,00
2. Fundação Hospital Ilo Brasileiro Umberto I	2.800.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
a) <i>Colina</i> 1. Associação Hospital da Colina	1.500.000,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) <i>Angélica</i> 1. Imunidade da Santa Casa de Angélica	200.000,00
b) <i>Maringá</i> 1. Beneficência Hospitalar de Maringá	300.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) <i>Capivari</i> 1. Santa Casa de Misericórdia de Capivari	200.000,00
b) <i>Pirassununga</i> 1. Imunidade da Santa de Misericórdia de Pirassununga	400.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRFETOS	
a) <i>Guatira</i> 1. Sociedade da Santa Casa de Misericórdia de Guatira	400.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Araraquara</i> 1. Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa e Araraquara	1.000.000,00
b) <i>Guariba</i> 1. Imunidade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba	300.000,00
c) <i>Ribeirão Preto</i> 1. Instituto Santa Lydie	400.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de junho de 1990.

DECRETO Nº 31.659, DE 4 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cz\$ 7.198.750,00 (sete milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE	
1. Obra Associação Cristã Luiz Carlos Elio de Amor Casa de Crianças	50.000,00
2. Departamento de Assistência Social adscrito da Promessa, para Departamento:	
2.1. Centro Comunitário	40.000,00
2.2. Abrigo Ideal, em Guarulhos, na Grande São Paulo — Norte	80.000,00
3. Serviço Assistencial Mito Rainha Terez Vez Admistrat	105.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL	
1. Instituição de Promoção Social Alvorada	40.000,00
2. Movimento Comunitário da Promoção Humana	195.000,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE	
1. Associação de Promoção, Instrução e Serviços, para Departamento: Creche Padre Simon Sotizar, em Embu Guacu, na Grande São Paulo — Oeste	120.000,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — OESTE	
1. Centro Irmã de Assistência ao Menor — CIAM	380.000,00
2. Fraternidade "Imã Clara"	180.000,00
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL	
a) <i>Santa André</i> 1. Desafio Jovem de Santa André	55.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL	
a) <i>Mongaguá</i> 1. Centro Comunitário de Mongaguá	105.000,00
b) <i>Santos</i> 1. Assistência à Infância de Santos — Gota de Leite	150.000,00
2. Associação Casa da Esperança	200.000,00
3. Associação Maria Imaculada	10.000,00
4. Desafio Jovem de Santos	10.000,00
5. Grupo Amigo do Lar Pobre GALP	50.000,00
6. Instituição Brailha de Santos (IBS)	20.000,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA	
a) <i>Carapicuíba</i> 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carapicuíba	30.000,00
b) <i>Cruzeiro</i> 1. Casa do Pequeno Trabalhador — Cruzeiro	50.000,00
c) <i>Guaratinguetá</i> 1. Instituto de Proteção à Primeira Infância de Guaratinguetá	60.000,00
d) <i>Lorena</i> 1. Abrigo "Maria de Nazareth" e Albergue Noturno "Beata de Mariana"	50.000,00